

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**EDITAL Nº 004/2008**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através do Instituto de Ciências Administrativas e de Informática (ICADI), do Instituto Superior de Educação (ISE) e do Instituto de Ciências Agrárias (ICA), torna público o processo de abertura de inscrição para seleção e contratação temporária de professor substituto, nos termos da Lei Municipal 1294 de 20/07/2006 e da Lei de Carreira do Magistério Superior nº 1253 de 19/12/2005.

**PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Art. 1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Geral das Faculdades Integradas de Mineiros – FIMES, localizada na Rua 21, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.830-000, fone: (64) 3672-5100.

Art. 2º - O período de inscrição será de 16/07/2008 a 23/07/2008, das 7h às 18h.

Art. 3º - Serão aceitas inscrições através de procuração com assinatura reconhecida em cartório.

Parágrafo Único – O candidato que tiver seu pedido de inscrição realizado por procuração, assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

**DAS VAGAS**

Art. 4º – Em obediência à Lei Estadual nº 14.715/2004, fica reservado às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital, de acordo com a Tabela1.

Art. 5º - O candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga. A Tabela 1 consta das áreas e vagas que serão preenchidas.

Código da Vaga	Área de Formação	Disciplina	Curso	Carga Horária Semanal	Número de Vagas
01	Mestre	Inventário Florestal	Engenharia Florestal	4	1 vaga
		Manejo Florestal	Engenharia Florestal	2	
		Economia Florestal	Engenharia Florestal	3	
02	Especialista	Geoprocessamento	Engenharia Florestal/Agronomia	2	1 vaga
		Hidrologia	Engenharia Florestal	3	

		Sensoriamento Remoto	Engenharia Florestal	3	
<b>03</b>	Mestre/Doutor	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Zootecnia	02	1 vaga
<b>04</b>	Mestre/Doutor	Microbiologia Geral	Agronomia	03	1 vaga
		Microbiologia		03	
<b>05</b>	Mestre/Doutor	Agricultura Especial	Agronomia	02	1 vaga
<b>06</b>	Especialista (graduado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas)	“Disciplinas relativas ao curso”	Sistemas de Informação	10	2 vagas
<b>07</b>	Especialista ou Mestre	Educação e Diversidade	Pedagogia	4	1 vaga
		Estágio Supervisionado em Educação Infantil		10	
<b>08</b>	Especialista ou Mestre	Didática e Prática de Ensino de Matemática	Pedagogia	4	1 vaga
<b>09</b>	Mestre ou Doutor	Didática e Prática de Ensino de Artes	Pedagogia	6	1 vaga
<b>10</b>	Especialista	Direito Administrativo Municipal	Gestão Pública	3	1 vaga
<b>11</b>	Especialista/Mestre/Doutor	Administração de Recursos Humanos	Administração de Empresas	04	1 vaga
		Administração Mercadológica	Administração de Empresas	03	
		Gestão de Loja	Marketing e Vendas	02	
<b>12</b>	Especialista/Mestre/Doutor	Prática Contábil	Ciências Contábeis	04	1 vaga
		Contabilidade Introdutória	Administração de Empresas	03	
<b>13</b>	Especialista/Mestre/Doutor	Mercado de Capitais	Ciências Contábeis	04	1 vaga
		Administração Estratégica	Gestão Pública	02	
		Planejamento Estratégico	Marketing e Vendas	02	
<b>14</b>	Especialista/Mestre/Doutor	Ética	Ciências Contábeis	02	1 vaga
<b>15</b>	Especialista/Mestre/Doutor	Administração Financeira	Ciências Contábeis	02	1 vaga

Tabela 1 - Código da Vaga, Titulação, Disciplina a ser ministrada, Curso, Carga Horária Semanal e Número de Vagas

## REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Poderão participar do processo seletivo, os professores que não tiveram contrato por tempo determinado com a FIMES, **que ainda não passou o prazo de 2(dois) anos de sua contratação,** pós-graduados que incluam a área de conhecimento prevista neste edital, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), na qual o candidato deverá obrigatoriamente optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição após o preenchimento da mesma;
- 01 Cópia autenticada do diploma ou certificado de Conclusão de Graduação e da Pós-Graduação;
- 01 Cópia autenticada do Histórico escolar;
- Cópia de *Curriculum Lattes*, atualizado, devidamente comprovado;
- 01 Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista;
- 01 Cópia autenticada do comprovante de quitação eleitoral (última eleição), ou, Certidão do Cartório Eleitoral de comprovação de quitação da última votação;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública (Anexo II).
- As vagas, cujas áreas que possuam órgãos representativos, deverá ser comprovado pelo Registro Profissional;
- Duas (2) fotos 3 x 4, recente;
- Declaração firmada pelo próprio candidato de que não possui antecedentes criminais (Anexo IV)
- Apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 60,00** (sessenta reais), efetuado na Contabilidade Acadêmica da FIMES ou via DOC na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES:
  - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
  - Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da mesma seja devolvido por qualquer motivo.

Art. 7º - Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Art. 8º - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

Art. 9º - Com a inscrição, o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste Edital.

Art. 10 - Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

Art. 11 – Não ter sido demitido por “improbidade administrativa” ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

## TIPO DE EXAME

Art. 12 – O concurso está organizado em dois tipos de prova: **Prova Didática e Prova de Títulos.**

Art. 13 - Para a **Prova Didática** a banca fará um sorteio dentre os temas propostos, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da prova, ou seja, dia 28/07/2008, às 8:00hs, no Auditório Ademir Rodrigues dos Anjos, no Campus I da FIMES, **facultado ao candidato a sua presença.**

Art. 14 - O tempo para a prova didática, que será nos dias 29 e 30/07, é de 20 (vinte) minutos para exposição e 10 (dez) minutos para argüição por parte da banca avaliadora.

Art. 15 - A avaliação da prova didática será baseada nos seguintes critérios: domínio e segurança do conteúdo, organização das idéias, estruturação da aula (introdução, desenvolvimento e conclusão), clareza de comunicação e adequação da metodologia.

Art. 16 - Serão atribuídos valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a prova didática.

Art. 17 - A prova didática terá caráter eliminatório, portanto, será aprovado para a Prova de Títulos somente o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 18 – Para a **Prova de Títulos**, o *curriculum Vitae* será encaminhado à banca examinadora, que avaliará a soma dos pontos obtidos em cada item das Tabelas a seguir:

### Titulação

Os itens de 01 a 04 correspondem à Formação Acadêmica e sua Pontuação não acumulativa.

Ord	Títulos/ Pontuação Máxima = 25 pontos	Pontuação
01	Doutorado na área específica	25
02	Mestrado na área específica	20
03	Especialização na área específica (360 horas)	15
04	Aperfeiçoamento na área específica (180 horas)	10

### Atividades Profissionais

Ord	Títulos/ Pontuação Máxima = 15 pontos	Pontuação
05	Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	1,0 ponto por ano trabalhado
06	Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/ Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,8 pontos por ano trabalhado
07	Magistério de Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,6 pontos por ano trabalhado
08	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,4 pontos por ano trabalhado
09	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, que não na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,2 pontos por ano trabalhado

**Produção Científica** (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – *últimos 5 anos*

Tipo/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Produto
-----------------------------------	-----------------------

Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial.	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Livro editado	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Capítulo de livro	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação.	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,25
Apostila ou manual didático de ensino	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00
Editor de revista científica com corpo editorial	Área Concentração: 5,00/ano Área Correlata: 2,50/ano Outras Áreas: 1,25

### **Cursos e estágios - últimos 5 anos**

<b>Atividade/ Pontuação máxima = 10 pontos</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	Área Concentração: 0,50 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	Área Concentração: 1,50 Área Correlata: 0,75 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Estágios com menos de 300 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,25 Até o máximo de 8,0
Estágios entre 300 e 600 horas	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75 Até o máximo de 8,0
Estágios com mais de 600 horas	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25 Até o máximo de 8,0

### **Congressos, Simpósios e afins - últimos 5 anos**

<b>Título do evento/ Pontuação máxima = 10 pontos</b>	<b>Modalidade de Participação*</b>

\*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

Apresentador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25
Participante	Área de concentração =0,50	Em área correlata =0,25	Fora da área =0,00
Organizador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25

#### **Orientações** (graduação e pós-graduação) - *últimos 5 anos*

<b>Atividade /Pontuação máxima = 15 pontos</b>	<b>Pontuação por Orientação</b>
Graduação	1,5
Graduação- Co-Orientador	0,5
Iniciação científica	2,0
Aperfeiçoamento	2,5
Especialização	2,5
Mestrado – Orientador	8,0
Mestrado – Co-Orientador	3,5

#### **Participação em Bancas – Últimos 5 Anos**

<b>Atividade /Pontuação máxima = 05 pontos</b>	<b>Pontuação por Banca</b>
Graduação	0,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

### **PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 19 - O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) professores, sendo 02 (dois) da área específica e 01 (um) da área da Educação. A seleção acontecerá nos dias:

**Sorteio dos Temas:** 28/07/2008, às 8h

**Prova Didática:** 29 e 30/07/2008, entre as 8h e 18h

**Análise de currículos:** 31/07/2007

**Resultado final do seletivo:** 01/08/2008, a partir das 17h

### **CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 20 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida.

Art. 21 - O chamamento para investidura no cargo, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de nulidade, se assim não o for.

Art. 22 - Serão publicados a lista geral, com a relação dos candidatos classificados e a lista especial, com relação dos candidatos portadores de necessidades especiais classificados, no dia 01/08/2008.

Art. 23 - Na classificação final, se houver empate entre candidatos, a Banca Examinadora decidirá por um dos candidatos, levando-se em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação da Prova didática;
2. Maior pontuação na análise de currículo;
3. Maior tempo de experiência no Magistério Superior;
4. Maior Titulação;
5. Idade.

Art. 24 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os seguintes documentos, xerox em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) autenticadas:

1. Cópia de diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, (conforme o caso);
2. Cópia do Histórico escolar;
3. Cópia do *curriculum lates*, atualizado;
4. Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
5. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
6. Declaração de acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública ( Anexo II);
7. Declaração do candidato, que não possui antecedentes criminais, ou, que está cumprindo pena criminal.

## **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 25 - A relação dos candidatos aprovados será por ordem de classificação de acordo com a vaga a qual se inscreveu.

Art. 26 - O resultado estará disponível no dia 1º de agosto de 2008, a partir das 17h nos murais da FIMES e no site [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br).

## **DOS RECURSOS**

Art. 27 - Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão, referente ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de dois dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado nos Murais da FIMES e no site: [www.fimes.edu.br](http://www.fimes.edu.br), deverá protocolar pessoalmente ou por de seu procurador constituído, requerimento neste sentido, junto ao Departamento de Pessoal da FIMES.

Art. 28 - O recurso será dirigido à Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado, sendo apreciado por ela, a qual emitirá parecer em três (03) dias úteis.

Art. 29 - No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes serão indeferidos.

### **CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO**

Art. 30 - O professor será contratado pelo número de aulas previstas na vaga para a qual o candidato se inscreveu, conforme Tabela 4: Valores de Aula/Semana/Mês, abaixo, podendo atingir até 40 (quarenta) horas, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>Valor Aula/Semana/Mês</b>
Graduado	Professor Auxiliar R1	R\$ 100,62
Pós-Graduado	Professor Auxiliar R2	R\$ 102,64
Mestrado	Professor Assistente	R\$ 108,90
Doutorado	Professor Adjunto	R\$ 117,93
Doutorado (Com tempo de exercício na docência de nível superior)	Professor Titular	R\$ 127,49

Tabela 4: Valores de Aula/Semana/Mês

Art. 31- A contratação do professor substituto/interino far-se-á no nível inicial da classe da carreira do magistério superior correspondente à respectiva titulação.

Art. 32 - Os professores selecionados para as vagas concorridas, serão contratados a partir de 04 de agosto de 2008, até concluir o módulo/disciplina ou até 30 de junho de 2009, podendo o contrato ser prorrogado até 30 de junho de 2010.

**Parágrafo Único - Ficam os candidatos cientes de que os referidos contratos poderão ser rescindidos, por parte da instituição, no caso de interesse público ou no caso dos professores que se encontrem afastados por motivo legal retornarem aos seus trabalhos.**

Art. 33 - A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação.

Art. 34 - O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos para atendimento EXCLUSIVO do presente edital.

### **CASOS OMISSOS**

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para realização do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Fundacional número 87, de 07 de julho de 2008 e pelos membros das respectivas Bancas Examinadoras.

Ita de Fátima Silva Assis  
Diretora Geral